



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.105 DE 13 DE MAIO DE 2020

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVENIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE MENCIONA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a assinatura de contrato de locação de imóvel, que irá abrigar a sede da Polícia Militar de Silveiras.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 13 de maio de 2020

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VICE-PRESIDENTE**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de maio de 2020.*

Registrado em Livro Competente.

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA**